PUBLICADO NO PLACAR
DO DIA 21 / 02 / 2017
Registrado no livro nº 07
As Fls. 185
Em: 21 / 02 / 2017

Wilson Silva Gomes
Secretário Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto nº 05/2017

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA – TO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 183/2017

Tupirama – TO, 21 de Fevereiro de 2017.

"Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor do Município de Tupirama – TO, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2017, reajuste de 7,64 % no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor.

Art. 2º - A tabela constante do Anexo da Lei nº 161/2016, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei nos termos do anexo único.

Art. 3º - Em função das alterações feitas da presente lei fica alterado o anexo da Lei nº 161/2016, retroativo ao dia 1º de janeiro de 2017, conforme anexo único desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) dia do mês de Fevereiro de 2017.

Faço saber que a Câmara Mul. aprovou e Eu, Helisnatan Soares Cruz Prefeito Mul. sanciono e promulgo a seguinte Lei Nº 183/2017 de 21/02/2017

Helisnatan Soares Cruz
Prefeito Municipal